JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000
Ata - doc. SEI n. 24-03-2025.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA EM 24 DE MARÇO DE 2025

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência do Desembargador Voltaire de Lima Moraes, com a presença do Desembargador Mario Crespo Brum – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, do Desembargador Federal Substituto Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, dos Desembargadores Eleitorais Patrícia da Silveira Oliveira, Volnei dos Santos Coelho, Nilton Tavares da Silva e Francisco Thomaz Telles, e do Doutor Claudio Dutra Fontella, Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTES PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600364-42.2024.6.21.0145
PROCEDÊNCIA: Arvorezinha - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 2
RECORRENTE: ELEICAO 2024 CLOVIS PROVENSI ROMAN PREFEITO
ADVOGADO: ROBERVAN FERREIRA ANDREOLLA - OAB/RS90457 **(Inscrito para sustentação oral.)**
RECORRIDA: DE MÃOS DADAS POR ARVOREZINHA [PDT/MDB/Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - ARVOREZINHA - RS
ADVOGADO: CAROLINA SERRO FONTANA - OAB/RS80050
ADVOGADO: NOE ANGELO DE MELLO DE ANGELO - OAB/RS90629
ADVOGADO: LETICIA POMPERMAIER - OAB/RS100087
Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, tão somente para reduzir a multa para o valor de R$ 5.000,00.

RECURSO ELEITORAL N 0600222-05.2020.6.21.0072
PROCEDÊNCIA: Viamão - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Vice-Presidência
INTERESSADO: ELEICAO 2020 GISLAINE MARIA DA SILVA PACHECO VEREADOR
INTERESSADO: GISLAINE MARIA DA SILVA PACHECO
ADVOGADO: JAMILA RODRIGUES SPEGGIORIN - OAB/RS95910
ADVOGADO: DIEGO DE SOUZA BERETTA - OAB/RS76948-B
Decisão: Por unanimidade, afastada a preliminar, não conheceram do recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600685-85.2024.6.21.0110
PROCEDÊNCIA: Tramandaí - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 2
RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - TRAMANDAÍ-RS - MUNICIPAL
ADVOGADO: CRISTIANO DUTRA DE BITENCOURT - OAB/RS111254
RECORRIDA: POR UM NOVO TEMPO PARA TRAMANDAÍ
ADVOGADO: DAGOBERTO DE SOUZA CAMPOS - OAB/RS81946
ADVOGADO: SYLVIO AYRTON CONTINO NUNES - OAB/RS45702
ADVOGADO: ROSELIANE DOS SANTOS RODRIGUES CHAGAS - OAB/RS90339-A
ADVOGADO: JESSICA DA COSTA CAMPOS - OAB/RS101651
ADVOGADO: MARCO ANTONIO PIMENTA DUTRA PEREIRA - OAB/RS31797

RECORRIDO: JUAREZ MARQUES DA SILVA
ADVOGADO: DAGOBERTO DE SOUZA CAMPOS - OAB/RS81946
ADVOGADO: JESSICA DA COSTA CAMPOS - OAB/RS101651
ADVOGADO: SYLVIO AYRTON CONTINO NUNES - OAB/RS45702
ADVOGADO: ROSELIANE DOS SANTOS RODRIGUES CHAGAS - OAB/RS90339-A
ADVOGADO: MARCO ANTONIO PIMENTA DUTRA PEREIRA - OAB/RS31797
ADVOGADO: REJANE CARDOSO MARQUES NEVES - OAB/RS23963
RECORRIDO: CLAUDIOMIR DA SILVA PEDRO
ADVOGADO: DAGOBERTO DE SOUZA CAMPOS - OAB/RS81946
ADVOGADO: JESSICA DA COSTA CAMPOS - OAB/RS101651
ADVOGADO: MARCO ANTONIO PIMENTA DUTRA PEREIRA - OAB/RS31797
ADVOGADO: REJANE CARDOSO MARQUES NEVES - OAB/RS23963
RECORRIDO: LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA
ADVOGADO: MARGARIDA VIEIRA GAVLIVSKI - OAB/RS107106
ADVOGADO: ILSA MARIA DARIVA - OAB/RS32736
ADVOGADO: JORGE ALBERTO LIMA DE SOUZA - OAB/RS52672-A
Decisão: Por unanimidade, extinguiram o processo, sem resolução do mérito, por ilegitimidade ativa, na forma do art. 485, inc. VI, do CPC.

RECURSO ELEITORAL N 0600022-74.2024.6.21.0163
PROCEDÊNCIA: Rio Grande - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2
RECORRENTE: ANDERSON DOS SANTOS PUCCINELLI
ADVOGADO: BRUNA PELUFFO MAGLIONI - OAB/RS84565
RECORRIDA: FABIO DE OLIVEIRA BRANCO
ADVOGADO: ROSANA VASCONCELLOS DUTRA - OAB/RS98198
RECORRIDO: Rio Grande Não Pode Parar [MDB/UNIÃO/REPUBLICANOS/PODE/PP/PRD/Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - RIO GRANDE - RS
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600177-29.2024.6.21.0082
PROCEDÊNCIA: São Sepé - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1
RECORRENTE: MARCELO FARIA ELLWANGER
ADVOGADO: CLAUDIO ADAO AMARAL DE SOUZA - OAB/RS57043
ADVOGADO: PAULINA APARECIDA CORREA DE ALMEIDA - OAB/RS118924
RECORRENTE: ELEICAO 2024 MARCELO FARIA ELLWANGER PREFEITO
ADVOGADO: CLAUDIO ADAO AMARAL DE SOUZA - OAB/RS57043
ADVOGADO: PAULINA APARECIDA CORREA DE ALMEIDA - OAB/RS118924
RECORRENTE: RODRIGO FERREIRA DA ROSA
ADVOGADO: CLAUDIO ADAO AMARAL DE SOUZA - OAB/RS57043
ADVOGADO: PAULINA APARECIDA CORREA DE ALMEIDA - OAB/RS118924
RECORRENTE: ELEICAO 2024 RODRIGO FERREIRA DA ROSA VICE-PREFEITO
ADVOGADO: CLAUDIO ADAO AMARAL DE SOUZA - OAB/RS57043
ADVOGADO: PAULINA APARECIDA CORREA DE ALMEIDA - OAB/RS118924
RECORRIDA: JOAO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
ADVOGADO: WILLIAM SCHMIDT BAGGIO - OAB/RS133270
ADVOGADO: DOUGLAS BISOGNIN DE FREITAS - OAB/RS108217
ADVOGADO: ROBSON LUIS ZINN - OAB/RS53371
RECORRIDA: ELEICAO 2024 JOAO LUIZ DOS SANTOS VARGAS PREFEITO
ADVOGADO: WILLIAM SCHMIDT BAGGIO - OAB/RS133270
ADVOGADO: DOUGLAS BISOGNIN DE FREITAS - OAB/RS108217
ADVOGADO: ROBSON LUIS ZINN - OAB/RS53371
RECORRIDA: FERNANDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: WILLIAM SCHMIDT BAGGIO - OAB/RS133270
ADVOGADO: DOUGLAS BISOGNIN DE FREITAS - OAB/RS108217
ADVOGADO: ROBSON LUIS ZINN - OAB/RS53371
RECORRIDA: ELEICAO 2024 FERNANDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
ADVOGADO: WILLIAM SCHMIDT BAGGIO - OAB/RS133270

ADVOGADO: DOUGLAS BISOGNIN DE FREITAS - OAB/RS108217
ADVOGADO: ROBSON LUIS ZINN - OAB/RS53371
RECORRIDA: VALDOMIRO COELHO DOS SANTOS
ADVOGADO: GUILHERME COSTA MOTTA - OAB/RS77587
RECORRIDA: ELEICAO 2024 VALDOMIRO COELHO DOS SANTOS VEREADOR
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600701-39.2024.6.21.0110
PROCEDÊNCIA: Cidreira - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 1
RECORRENTE: ELEICAO 2024 DANIEL DA ROSA GONCALVES VEREADOR
ADVOGADO: JORDANO SCHMIDT AVILA HANSEL - OAB/RS91068
RECORRENTE: DANIEL DA ROSA GONCALVES
ADVOGADO: JORDANO SCHMIDT AVILA HANSEL - OAB/RS91068
Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600403-65.2024.6.21.0007
PROCEDÊNCIA: Bagé - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 1
RECORRENTE: COLIGAÇÃO BAGÉ PARA TODOS (PL / PP / REPUBLICANOS / UNIÃO / MDB / PSD / PRD)
ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109
RECORRIDA: ELEICAO 2024 LUIZ FERNANDO MAINARDI PREFEITO
ADVOGADO: THIRZA CENTENO PEREIRA ZANETTI - OAB/RS86310
RECORRIDA: COLIGAÇÃO BAGÉ DE TODOS COM A FORÇA DO POVO [FE BRASIL (PT/PV/PCdoB)/PODE/PSB/AVANTE]
ADVOGADO: THIRZA CENTENO PEREIRA ZANETTI - OAB/RS86310
Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, a fim de afastar a multa aplicada, mantendo a condenação por infringência ao art. 74, § 3º, da Resolução TSE n. 23.610/19.

RECURSO ELEITORAL N 0600334-66.2024.6.21.0093
PROCEDÊNCIA: Venâncio Aires - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 1
RECORRENTE: ELEICAO 2024 GIOVANE WICKERT PREFEITO
ADVOGADO: FERNANDA TATIANA DA SILVA FERREIRA - OAB/RS102576
ADVOGADO: JOAO ROBERTO SCHROEDER STAHL - OAB/RS33255
RECORRIDA: ELEICAO 2024 JARBAS DANIEL DA ROSA PREFEITO
ADVOGADO: LUCIANO BITENCOURT DUTRA - OAB/RS68685
ADVOGADO: FERNANDO FERREIRA HEISSLER - OAB/RS76013
RECORRIDA: ELEICAO 2024 IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM VICE-PREFEITO
ADVOGADO: LUCIANO BITENCOURT DUTRA - OAB/RS68685
ADVOGADO: FERNANDO FERREIRA HEISSLER - OAB/RS76013
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600335-51.2024.6.21.0093
PROCEDÊNCIA: Venâncio Aires - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 1
RECORRENTE: ELEICAO 2024 GIOVANE WICKERT PREFEITO
ADVOGADO: FERNANDA TATIANA DA SILVA FERREIRA - OAB/RS102576
ADVOGADO: JOAO ROBERTO SCHROEDER STAHL - OAB/RS33255
RECORRIDO: ELEICAO 2024 JARBAS DANIEL DA ROSA PREFEITO
ADVOGADO: FERNANDO FERREIRA HEISSLER - OAB/RS76013
ADVOGADO: LUCIANO BITENCOURT DUTRA - OAB/RS68685
RECORRIDA: ELEICAO 2024 IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM VICE-PREFEITO
ADVOGADO: FERNANDO FERREIRA HEISSLER - OAB/RS76013
ADVOGADO: LUCIANO BITENCOURT DUTRA - OAB/RS68685
Decisão: Por unanimidade, conheceram dos documentos juntados na fase recursal e, no mérito, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600389-02.2024.6.21.0098
PROCEDÊNCIA: Boa Vista do Sul - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz Federal
RECORRENTE: ELEICAO 2024 ANTONIO REMONTI VEREADOR
ADVOGADO: ELISETE BARCELLA BERTE - OAB/RS87592
RECORRENTE: ANTONIO REMONTI
ADVOGADO: ELISETE BARCELLA BERTE - OAB/RS87592
Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, a fim de aprovar as contas e afastar o dever de recolhimento determinado na sentença.

DA PAUTA ADMINISTRATIVA, CONSTARAM OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCESSO SEI 0003015-78.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: São Sepé/RS

INTERESSADA: 82ª ZONA ELEITORAL DE SÃO SEPÉ

Decisão: Por unanimidade, designaram a Dra. Lorena Rodrigues Ferreira Marchesini, Juíza de Direito da 2ª Vara e JECA de São Sepé, para exercer a titularidade da jurisdição na 082ª Zona Eleitoral, com sede na Comarca, pelo período de dois anos, a partir da data da presente sessão de julgamento, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/2023.

PROCESSO SEI 0002731-70.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: Itaqui/RS

INTERESSADA: 024ª ZONA ELEITORAL DE ITAQUI

Decisão: Por unanimidade, designaram o Dr. Luis Francisco Masiero Fiore, Juiz de Direito da 2ª Vara, JECA e JECRIMA de Itaqui, para exercer a titularidade da jurisdição na 024ª Zona Eleitoral, com sede na Comarca, pelo período de dois anos, a partir da data da presente sessão de julgamento, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/2023.

PROCESSO SEI 0003127-47.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: Santo Augusto/RS

INTERESSADA: 107ª ZONA ELEITORAL DE SANTO AUGUSTO

Decisão: Por unanimidade, designaram o Dr. Luiz Felipe Sviech Pontarolo, Juiz de Direito da 2ª Vara de Santo Augusto, para exercer a titularidade da jurisdição na 107ª Zona Eleitoral, com sede na Comarca, pelo período de dois anos, a partir da data da presente sessão de julgamento, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/2023.

PROCESSO SEI 0002691-88.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: Canguçu/RS

INTERESSADA: 014ª ZONA ELEITORAL DE CANGUÇU

Decisão: Por unanimidade, designaram a Dra. Anna Elisa Maas Brandt, Juíza de Direito da 1ª Vara e JECA de Canguçu, para exercer a titularidade da jurisdição na 014ª Zona Eleitoral, com sede na Comarca, pelo período de dois anos, a partir de 27/04/2025, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução TRE-RS n. 412/2023.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar na modalidade virtual, no dia vinte e sete de março. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Voltaire de Lima Moraes, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **VOLTAIRE DE LIMA MORAES**, **Presidente**, em 25/03/2025, às 18:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio da Silva de Vargas**, **Secretário Judiciário**, em 26/03/2025, às 15:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2193678** e o código CRC **59B47584**.